




| | |
|--|--|
|  | CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROCOLO |
| EM: | 10 / 02 / 2015 |
| HORA: | 11:20 |
| ASS.: | Deise Schuck |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 018/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 81,44 (oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 MANUT. DO ENSINO C/RECURSOS VINCULADOS
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0086 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL
2039 PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.3.30.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 81,44

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2014, referente ao recurso 1130 – Transporte Escolar - Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.



“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 018/2015 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto solicitação de abertura de crédito especial na dotação orçamentária indenizações e restituições, no Projeto/Atividade “Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar”.

Especificamente, o requerido se deve para o fim de criação de dotações necessárias para realizar a devolução do valor repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul na data de 30/12/2014, no valor de R\$ 81,44 à título de Transporte Escolar quando o período letivo já havia sido encerrado.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.